



## DECRETO Nº 005/2018

Estabelece data de vencimento referente a taxa de verificação fiscal anual da respectiva emissão de alvará.

**EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecida como a data final de vencimento da taxa anual de verificação fiscal do exercício 2018, nos termos do art. 254 da Lei Complementar 020/2013 o dia 28 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º.** Após 24 horas do pagamento da taxa, o contribuinte poderá fazer a impressão on-line do alvará no site [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br) acessar portal do contribuinte, ou retirar pessoalmente no setor de tributos.

**Art. 3º.** Após vencimento legal previsto neste decreto, a taxa de verificação fiscal será acrescidas do encargos legais.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de janeiro de 2018..

**Eduardo Capistrano de Oliveira**

Prefeito de Diamantino